



EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 17/2016

Insira-se inciso VII ao artigo 8º com a seguinte redação e renumerem-se os incisos seguintes:

VII – cota ideal: corresponde à área em metros quadrados da porção do terreno total que corresponde àquela fração e devem atender à Norma Técnica Brasileira – NBR – nº 12.721/2006.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de agosto de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator